



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº130/2006

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.995/2006- de 05 de abril de 2.006

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.05.


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Administração D A S		
0824400292.033	Serviços de Assistência social		
3.3.90.30	Material de Consumo	31751	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. De Terc. P. Física	31751	4.400,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Juridica	31751	600,00
TOTAL			6.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial, correrão por conta dos recursos financeiros recebidos através de convênio do PAIF , conforme abaixo:

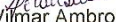
CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	VALOR
1325.01.99.17	PAIF- Programa de Atendimento Integral à Família	6.000,00
		6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MAIO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 17 de maio de 2006


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 135 de 19/05/06 pg. n.º 15